



## EDITAL ON LINE Nº. 048/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto Nº 11.219/2020, torna público o Edital on line para contratação temporária para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL II – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, na Rede Municipal para o ano de 2020:

E-mail para envio da documentação	smed.edital@trespontas.mg.gov.br
Data e horário do Edital	16/10/2020 às 10 horas
Recebimento da documentação via e-mail	Até às 10 horas do dia 16/10/2020

LOCAL DE TRABALHO	VAGA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Antigo CEMACA (Ao lado do CMEI Cônego Francisco)	01	Escala de 12 x 36 Horário de trabalho: das 6h às 18h	<b>16/10/20 a 31/12/20</b>

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENVIAR VIA E-MAIL:

I – cópia do comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar no cargo a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – cópia do documento de identidade, comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

III – cópia da certidão de quitação eleitoral;

IV – cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

V – cópia ou original de comprovante atual de residência;

VI – certidão de antecedentes criminais;

VII – atestado médico original oriundo da rede pública de saúde, confirmando a aptidão para o desempenho da função;

VIII – cópia da certidão de nascimento ou casamento;

IX – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

X – cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;

XI – declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

XII – cópia de cartão bancário que indique conta bancária em banco oficial público;

XIII – **número do contato telefônico** (enviar no corpo do e-mail);

➤ A ausência de quaisquer documentos descritos acima implicará na desclassificação do candidato e convocação do candidato subsequente, **exceto o atestado médico** que será previamente agendado por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função.

### OBSERVAÇÃO

**Os candidatos não inscritos na listagem geral da Secretaria Municipal de Educação serão classificados de acordo com o Decreto n. 10927/2019 e 10.946/2019 Art. 12**

Três Pontas, 15 de outubro de 2020

**Mariane Pimenta Silva Ávila**  
Secretária Municipal de Educação